



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.046/87 - de 11 de dezembro de 1987.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VI-  
GENTE, NO VALOR DE CZ\$ 120.000,00 (CEN  
TO E VINTE MIL CRUZADOS) E DÁ OUTRAS '  
PROVIDÊNCIAS.....**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍ  
RITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san  
ciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a a-  
brir no orçamento vigente, um crédito especial, na rubrica SAU  
DE E ASSISTENCIA SOCIAL, 4.2.0.0 - Investimentos - 4.2.1.0 - '  
aquisição de Imóveis, no valor de CZ\$ 120.000,00 (Cento e vinte  
mil cruzados).**

**Art. 2º - Para cobertura no disposto do artigo ante-  
rior, serão utilizados recursos provenientes do EXCESSO DE ARRE  
CADAÇÃO verificado até a presente data.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua '  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Muniz Freire (ES), 11 de dezembro de 1987.**

  
**RENATO CHRISPIM AGUILAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**